



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente

Poder Legislativo Municipal de Jupi

Exercício Financeiro de 2023

Apresentamos o Relatório do Administrador, Sr. Lêdson Lins de Oliveira, do Exercício Financeiro de 2023, relativo a execução Administrativa e Financeira, como também Orçamentária, conforme previsto e estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

31. EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

- 31.1 Banco: Banco do Brasil S/A**
- 31.2 Agência: 2244-6**
- 31.3 Conta Corrente: 18.226-5**

VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO

ANO 2023	VALOR RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	166.514,84	20.01.2023	
FEVEREIRO	166.403,30	17.02.2023	
MARÇO	166.514,84	20.03.2023	
ABRIL	217.140,36	20.04.2023	
MAIO	217.140,36	19.05.2023	
JUNHO	217.140,36	20.06.2023	
JULHO	217.140,36	20.07.2023	
AGOSTO	217.140,36	18.08.2023	
SETEMBRO	217.140,36	20.09.2023	
OUTUBRO	217.140,36	20.10.2023	
NOVEMBRO	217.140,36	20.11.2023	
DEZEMBRO	217.140,36	20.12.2023	
TOTAL	2.453.696,22		



31.4 Foram devolvidos valores ao Município no exercício de 2023 de R\$ 487,01 (quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo.).

31.5 Saldo em Bancos em 31/12/2023 – R\$ 487,01 (quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

31.6 O Legislativo Municipal realizou no Exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Executivo:

- Emissão, liquidação e pagamento de empenhos; e
- Pagamento de Folha de servidores da Câmara.

32. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

32.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo:

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo se posicionou abaixo do limite de 7% de suas despesas totais, em relação a receita tributária efetivamente realizada e corrigida no ano de 2023, obedecendo a norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14/02/2000, artigo 29-A. Para tanto, informa-se que a população do Município, segundo o último censo, em 2022, era de aproximadamente 15.336 habitantes.

32.2 Limite da Despesa com Folha de Pagamento:

De Igual forma, o limite de 70% sobre gastos totais do Legislativo com Folha de Pagamento fixado pela Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, no seu artigo 29-A §1º, foi obedecido.

32.3 Limite da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais:

Em obediência ao que estabelece o artigo 55, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000, o valor total da despesa com pessoal do Legislativo, no exercício de 2023, foi de R\$ 2.453.209,21 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavo.), em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

32.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





(CF), o limite da remuneração individual do Vereador do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, será de 30% da remuneração do Deputado Estadual, fixado nos termos da Lei Municipal nº 710/2020 para o quadriênio 2020/2024, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, e verba indenizatória no valor equivalente a 100% do subsídio do vereador.

33. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no PPA, LDO e LOA foram executadas de conformidade com o estabelecido dentro do exercício de 2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

34. A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2023 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

35. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

35.1 Concursos Públicos

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2023.

35.2 Contratações Temporárias:

Houve contratações temporárias e nomeação em cargos de comissão durante o exercício de 2023.

35.3 Revisões e Aumentos de Subsídios e Salários:

Ato Legal – Lei Municipal nº 710/2020 de 30 de dezembro de 2020, abrangência Vereadores.

35.4 Licenças Concedidas a Vereadores

Não foram concedidas licenças por interesse particular a vereadores durante o exercício de 2023.

36. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

As atividades legislativas da Câmara realizaram-se nos termos legais e todos os processos, petições ou pedidos foram tratados e encaminhados nos Termos Legislativos.





sendo as atividades burocráticas da Câmara, realizadas de acordo com os seguintes indicadores:

Decretos Legislativos.....	02
Leis Aprovadas do Executivo.....	19
Leis rejeitadas.....	0
Pedidos de informações.....	02
Emendas a Lei Orgânica.....	01
Comissões Parlamentares.....	0
Inquérito Representação.....	0
Sindicância.....	0
Reuniões Ordinárias.....	44
Reuniões Extraordinárias.....	0
Portarias.....	39

37. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, se fez presente em eventos, durante o exercício de 2023, com a participação dos vereadores, principalmente nas reuniões ordinárias que são realizadas nas quartas feiras na sede da Câmara de vereadores de Jupi-PE durante o período diurno.

38. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada na Câmara.

39. RELAÇÃO DE CONTRATOS, CONVENIOS

No exercício considerado, houve assinatura de (021) vinte e um contratos e de (003) três termos aditivos.





40. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Jupi, durante o Exercício Financeiro de 2023 o Vereador Lêdson Lins de Oliveira.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

Jupi, em 29 de dezembro de 2023.


Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Parecer do Controle Interno


Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.



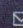
A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em

CNPJ: 11.240.967/0001-67

 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

 87-3779-1178  www.jupi.pe.leg.br  cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades para Tomada de Contas no decorrer do Exercício.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise.

Jupi, 28 de fevereiro de 2024.


Dominicia Ferreira Salgueiro
Controladora Interno



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240805144810.pdf>
assinado por: idUser 238

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com